



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 477/ 2017, de 13 de abril de 2017.

“ALTERA LEI Nº 005/97, que autoriza a filiação do Município a AMERP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 005, de 18/01/1997, que passa para a seguinte redação: “ O Município contribuirá com valor máximo correspondente até o limite de 2º da Receita Bruta do exercício anterior, devendo o Município providenciar o empenho prévio no início do exercício correspondente, subdividindo em parcelas mensais até o cumprimento do referido empenho”, podendo suplementar a rubrica orçamentária e fazer o remanejamento orçamentário, visando a adequação e aplicação para o exercício do ano atual.

Art. 2º - Fica inalterada todos os demais artigos e conteúdo da referida Lei.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 13 de abril de 2017.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: administracao@rosariodalimeria.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257